



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

1

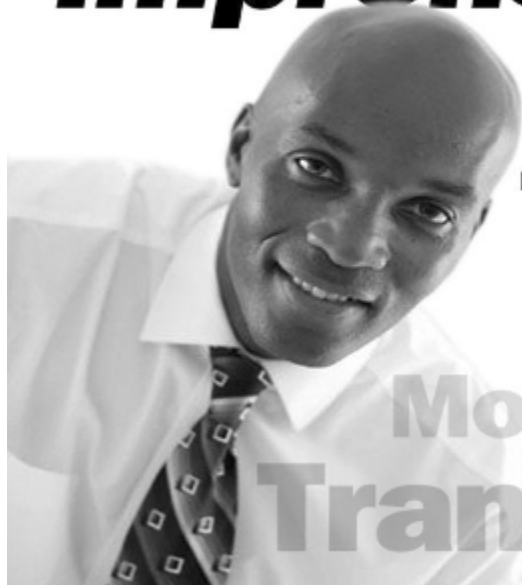
Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano IX • Nº 974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis publica:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 210/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Antonio Passos Sobrinho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Barão do Rio Branco, 55 - Ribeirópolis/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1TODB2RGE35YRZ8Z84ULAG

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 210/2020

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J sob o nº 11.401.979/0001-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Senhora **THAISA RENATA ANDRADE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 32074352- SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. 044.266.845-79, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Passos Sobrinho, portador da cédula de identidade nº 159134-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 022.444.705-04, e o (a) Senhor (a) **FERNANDO VINICIUS ALVES**, brasileiro (a), maior e capaz, portador (a) da cédula de identidade nº 31919502 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 039.384.655-57, domiciliado (a) na Rua Aline Santos Franca, nº 58, Bairro: Aruana, Aracaju/SE, daqui por diante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Considerando a necessidade da **CONTRATANTE** em reforçar o atendimento a pacientes na Clínica de Saúde Dr Dijaume Francisco de Lima nas quartas-feiras, o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Oitava do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Médico ao **CONTRATANTE**, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública durante a pandemia do novo coronavírus COVID-19 nos termos da Lei n. 13.979/2020, por plantões nos dias de segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

A referida contratação faz-se necessária para o reforço no atendimento a pacientes na Clínica de Saúde Dr Dijaume Francisco de Lima, enquanto durar o período da pandemia do coronavírus.

A **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

A remuneração bruta total do **CONTRATADO (A)** será de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo o valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) por plantão.

Avenida Leandro Maciel, S/N, Centro, Ribeirópolis - SE
CNPJ. 11.401.979/0001-26 Tel. (79) 3449-1578



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O contrato possui como valor global o montante de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 210/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 19 de agosto de 2020.



THAISA RENATA ANDRADE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


FERNANDO VINICIUS ALVES

C.P.F: 039.384.655-57

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  CPF 043.715.285-54

 CPF 050.993.275-90

Avenida Leandro Maciel, S/N, Centro, Ribeirópolis - SE
CNPJ. 11.401.979/0001-26 Tel. (79) 3449-1578